



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 28/04/16

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 7578, DE 19 DE ABRIL DE 2016**

**Cria Comissão para individualização do cumprimento das decisões judiciais proferidas nos processos 0003807-80.2003.8.08.0048 (Biênio) e 0003282-98.2003.8.08.0048 (Progressão Judicial)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a determinação do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de enquadramento dos servidores do quadro do Magistério do Município da Serra no Anexo I da Lei Municipal nº 2.172/1999 (Tabela de Carreira, Classes, Níveis e Referências);

**CONSIDERANDO** que as rubricas Biênio, Progressão e Progressão Judicial encontram-se lançadas como rubricas separadas, impossibilitando o enquadramento do servidor no anexo I da Lei Municipal nº 2.172/1999 (Tabela de Carreira, Classes, Níveis e Referências);

**CONSIDERANDO** a necessidade de individualização do cumprimento das decisões judiciais proferidas e as particularidades de cada servidor;

**CONSIDERANDO** que o questionamento formulado pelo Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo impedirá o registro dos benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, afetando diretamente a Autarquia Previdenciária deste Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Cria Comissão para realização de enquadramento individualizado das decisões judiciais proferidas nos processos 0003807-80.2003.8.08.0048 (Biênio) e 0003282.98.2003.8.08.0048 (Progressão Judicial), promovendo o enquadramento dos servidores no Anexo I da Lei Municipal nº 2.172/1999, de acordo com sua classe, seu nível e sua referência.

**Art. 2º** Os trabalhos serão iniciados com a aplicação das decisões judiciais no anexo I da Lei Municipal nº 2.172/1999 (Tabela de Carreira, Classes, Níveis e Referências) e sua repercussão junto aos processos de servidores, cujo benefício previdenciário se encontra em diligência do TCEES ou cujo benefício previdenciário necessita de revisão, bem como, junto



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

aos processos de servidores que se encontram em procedimento de aposentadoria ou pensão e, em seguida, junto aos processos de servidores ativos.

**Art. 3º** Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor esta Comissão:

- I. Representante da Procuradoria Geral do Município da Serra  
Dione De Nadai - Procuradora Municipal
- II. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Débora Cecília Domecioli - Subsecretária de Recursos Humanos
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Leidimar Vitorino de Freitas Daniel – Professor MaPB/Assessoramento Pedagógico
- IV. Representante da Comissão de Concessão de Progressão junto a Secretaria de Educação  
Jamile Torres do Vallis – Gerente de Recursos Humanos
- V. Representante da Assessoria Jurídica do IPS  
Josiane Alvarenga Rocha Lugon – Advogada
- VI. Representante indicada pelo IPS  
Aline Ferreira de Mattos - Servidora Efetiva
- VII. Representante indicado pelo IPS  
Daniel Albareda de Oliveira – Chefe do Departamento de Previdência

**Art. 4º** O trabalho desta Comissão deverá ser efetuado no prazo de 6 meses.

**Art. 5º** Não haverá pagamento de qualquer gratificação e/ou vantagens pelo exercício das funções desempenhadas nesta Comissão.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de abril de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 19.819/2016  
jmm